



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA.

Processo: 23117.002957/2011-40

Pregão Eletrônico: 021/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Rondon Pacheco, nº 2414, Bairro Saraiva, CEP 38.408-404, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.547/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária, a Srª Lilian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M8.819.927 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 041.692.036-58, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002957/2011-40, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 31/05/2012 a 31/05/2013, e acrescentar serviços no valor de R\$ 81.347,38 (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 208 a 217 indicadas na ementa deste termo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 81.347,38 (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a tabela abaixo; e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, é **R\$ 510.774,04 (quinhentos e dez mil e setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**.

- **Valor global do termo aditivo:**

TIPO DE EVENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA)	QTDE (DIAS)	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Grande Porte	9	5.280,00	47.520,00
Médio Porte	2	3.500,00	7.000,00
Pequeno Porte	3	2.217,82	6.653,46
Filmagem, Gravação, Edição	8	2.521,74	20.173,92
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO			81.347,38

- **Valor global do contrato:**

TIPO DE EVENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA)	QTDE (DIAS)	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Grande Porte	29	5.280,00	153.120,00
Médio Porte	45	3.500,00	157.500,00
Pequeno Porte	55	2.217,82	121.980,10
Filmagem, Gravação, Edição	31	2.521,74	78.173,94
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			510.774,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 3240
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2011NE801287
- **PI:** P009CG9911N



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS




CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de março de 2012.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício


PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA
Lilian Curcino Ferreira
Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09